



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 1 de 11

Cadastro para obter o Cartão Cidadão já pode ser feito em cinco locais

O cadastramento populacional para implantação do Cartão Cidadão Conectado começou na segunda-feira, dia 11 de junho, em cinco pontos distribuídos pela cidade. O munícipe pode escolher entre a Casa de Cultura e as Unidades de Saúde da Santa Ifigênia, São José, Cohab I e II e Jardim Paulista para efetuar o cadastro.

Para isso, o cidadão de Olímpia e dos distritos de Baguaçu e Ribeiro dos Santos deve comparecer com RG, CPF, Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS) e comprovante de endereço em mãos (conta de água, luz, telefone fixo ou IPTU), além de certidão de nascimento (para menores) ou casamento. Vale lembrar que o cadastramento é individual.

No ato do cadastro, será realizado um pequeno questionário com o munícipe, para obtenção de informações complementares, e será recolhida uma foto digital. O Cartão Cidadão vai integrar todos os serviços municipais, como agendamento de consultas, retirada de medicamentos, fazer matrículas escolares, utilizar o transporte escolar, inscrever-se em cursos e campeonatos esportivos e muito mais.

“O Cartão Cidadão Conectado identifica as necessidades específicas de cada munícipe a partir de informações e registros inseridos em um sistema, e que estarão disponíveis para os servidores municipais, criando uma base de dados importante para a adoção de políticas públicas eficientes e de qualidade”, explica a empresa responsável pela implantação.

A Prefeitura estima colocar o Cartão Cidadão em funcionamento ainda neste ano. Para ter acesso aos serviços municipais, será indispensável possuir este documento. Em caso de dúvidas, o morador pode acessar o site oficial www.cartaocidadaoolimpia.com.br ou procurar um dos pontos de cadastro.

Confira os pontos de cadastro:

Casa da Cultura

Rua São João, 942 – Centro

(17) 3279-8508

UBS – Clodoaldo Martins Sarti

Av. Constitucionalista de 32, 525, Santa Efigênia

(17) 3281-2562

ESF – Francisco Figueiredo Filho

Avenida José Rodrigues da Silva, 371 – Jardim São José

(17) 3279-7194

UBS – Waldomiro Paiva Luz

Praça Mário Andrezza, s/nº – Cohab I e II

(17) 3281-5112

UBS – Dona Dalva Fernandes Moreda Ayusso

Rua Theodomiro José Bitencourt, 445 – Jardim Paulista

(17) 3281-7660



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 2 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Ratificação	9
Homologação / Adjudicação	10
Comunicados	10
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	11
Comunicados	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 3 de 11

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.370, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Alteram dispositivos da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Os incisos do artigo 53, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. (...):

I – Secretário Municipal de Saúde;

II – Divisão de Serviços de Atenção Básica, com 5 (cinco) setores: Setor de Distrito I; Setor de Distrito II; Setor de Distrito III; Setor de Saúde Bucal e Setor de Educação Permanente;

III – Divisão de Planejamento e Avaliação, com 4 (quatro) setores: Setor de Regulação dos Serviços de Saúde; Setor de Avaliação, Controle e Faturamento; Setor de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e Setor de Ouvidoria e Ações Judiciais;

IV – Divisão de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, com 5 (cinco) setores: Setor de Ambulatório de Referência de Especialidades; Setor de Diagnóstico Complementar; Setor de Saúde Mental; Setor de Serviços da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Setor de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;

V – Divisão de Vigilância em Saúde, com 4 (quatro)

setores: Setor de Vigilância Epidemiológica; Setor de Vigilância Sanitária; Setor de Controle de Endemias e Animais Peçonhentos e Setor de Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA;

VI – Divisão Administrativa Financeira, com 4 (quatro) setores: Setor de Apoio Administrativo; Setor de Apoio Operacional; Setor de Remoção e Setor de Contratos e Convênios;

VII – Fundo Municipal de Saúde;

VIII – Conselho Municipal de Saúde;

IX – Assessoria Técnica.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de junho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de junho de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.371, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a não ajuizar as ações que menciona e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a não ajuizar, pelo Município, suas autarquias e empresas públicas, execução de débito tributário ou não tributário, de valor igual ou inferior a 37 UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), incluídos atualização monetária, juros, multa de mora e demais encargos legais.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 4 de 11

§ 1.º Será considerado o valor apurado na data em que se proceder ao respectivo ajuizamento da execução fiscal.

§ 2.º A medida constante do “caput” deste artigo não importa no cancelamento de dívida ativa inscrita, não dispensando, assim, outras formas de cobrança, inclusive a administrativa dos débitos, sem prejuízo do ajuizamento da ação quando a somatória das dívidas do mesmo devedor superar o limite estabelecido.

Art. 2.º Os processos em andamento ou os que eventualmente forem ajuizados cobrando dívidas inferiores ou iguais aos valores do artigo anterior, serão arquivados, sem baixa na distribuição, independentemente de requerimento, bem como as execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal de valor consolidado igual ou inferior ao estabelecido no artigo anterior.

§ 1.º Em relação aos procedimentos já em trâmite, os autos da execução fiscal serão reativados quando os valores dos débitos ultrapassarem os limites indicados.

§ 2.º Excluem-se das disposições desta lei os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção ou com o arquivamento do feito sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3.º Para os efeitos desta Lei, o Município, suas autarquias e empresas públicas, buscando o recebimento de seus créditos, poderão cumular numa só ação de execução fiscal, contra o mesmo devedor, mais de um débito inscrito como Dívida Ativa, desde que, somados, ultrapassem o limite a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 4.º As dívidas ativas da Fazenda Pública Municipal, independentemente do valor, ainda que não tenham sido objeto de ajuizamento de execução fiscal, serão cobradas administrativamente pelo Poder Público Municipal.

Art. 5.º A Fazenda Pública Municipal poderá utilizar meios alternativos para a cobrança administrativa dos seus créditos, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos para a administração.

Art. 6.º A adoção das medidas previstas nesta lei não afasta a incidência de atualização monetária e juros de

mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Pública Municipal, quando previsto em lei.

Parágrafo único. Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis de n.ºs 2.801, de 11 de maio de 2000 e 3.318, de 11 de abril de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 13 de junho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de junho de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.372, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2018, em favor da Secretaria a seguir, crédito especial no valor de R\$ 180.487,42 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.29.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.361.0009.2.016	MANUT ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00-	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 5 de 11

TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS 180.487,42
TOTAL 180.487,42

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 13 de junho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de junho de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 7.134, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre alteração da alínea "a", do inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 6.929, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º A alínea "a", do inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 6.929, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Olímpia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º (...):

I – (...):

a) representantes do Poder Público Municipal:

- Marcos Roberto Pagliuco – Titular

- Aparecida Nicéia de Mattos Mussolin – Suplente

- Luana Martins da Costa – Titular

- Camila Carla Medeiros Gregório Porto – Suplente

- Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo – Titular

- Izabela Donadon de Oliveira – Suplente"

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 11 de junho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de junho de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.135, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, a realizar-se na Rússia;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para o referido evento esportivo;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição n° 235

Página 6 de 11

Considerando que o fechamento das repartições públicas municipais, nos dias de jogos, deve se efetuar sem redução das horas de trabalho a que os servidores públicos municipais estão sujeitos nos termos da legislação própria; e

Considerando ainda, a necessidade de se continuar a prestar os serviços considerados essenciais,

DECRETA:

Art. 1.º O expediente das repartições públicas municipais, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, terão os seguintes horários:

I – iniciará as 12h30, quando os jogos forem às 9h00;

II – encerrará às 10h30 e retornará às 14h00, quando os jogos forem às 11h00;

III – encerrará às 14h30, quando os jogos forem às 15h00.

Parágrafo único. A alteração do expediente das repartições públicas municipais, a partir das oitavas de final, só prevalecerá mediante classificação da Seleção Brasileira, conforme o disposto neste artigo.

Art. 2.º Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, conforme escala organizada pelos respectivos Chefes de Seções.

Art. 3.º As disposições constantes do artigo 1.º não se aplicam aos setores que prestam serviços considerados essenciais, os quais terão expediente normal nos dias assinalados no mencionado artigo 1.º deste decreto.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 11 de junho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de junho de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.136, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre constituição de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando decisão proferida em processo no E. Tribunal de contas do Estado de São Paulo e a necessidade de se promover a apuração de eventual responsabilidade de administrativa de agentes políticos e servidores no que tange ao teor dos fatos constantes do TC-406/008/11 e TC - 201/006/11 da mencionada Corte;

Considerando o extravio de parte dos autos do procedimento decorrente do Decreto n.º 6.778, de 08 de maio de 2017;

Considerando que, no âmbito interno, a Administração Pública exerce controle sobre si mesma, na linha da subordinação entre os órgãos que integram a Administração Direta, com base na autotutela – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1.º DETERMINA a instauração de Sindicância Administrativa, visando apurar, promover a apuração de eventual responsabilidade administrativa de agentes políticos e servidores públicos, no que tange ao teor dos fatos constantes dos processos TC-406/008/11 e TC-201/006/11, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e, bem assim, no que concerne ao extravio do dos autos do procedimento decorrente do Decreto n.º 6.778, de 08 de maio de 2017.

Art. 2.º DESIGNA os servidores municipais Débora de Medeiros Passarela, RG n.º 35.303.750-3, Procuradora Jurídica, Isabela Recco de Almeida, RG n.º 46.345.444-3, Técnico de Administração I e Paulo Sergio Alves Junior, RG n.º 48.936.968-6, Escriturário I, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante destinada a conduzir e dirigir a Sindicância Administrativa de que trata este Decreto, nos termos do artigo 223 e seguintes, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 3.º FIXA em 30 (trinta) dias, o prazo para o término



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 7 de 11

dos trabalhos da Comissão Sindicante, prorrogável por igual período, de acordo com o estabelecido no artigo 226, da Lei Complementar n.º 01/93, e cujo relatório final deverá ser concluído na forma do artigo 227 do citado diploma legal.

Art. 4.º Fica a Comissão autorizada a oficiar a quem interessar possa para acompanhar os atos do procedimento a fim de que lhes seja dada transparência.

Art. 5.º A Comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo, após a conclusão de seus trabalhos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de junho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 48.410, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre desligamento de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S L I G A, a partir do dia 05 de junho de 2018, o Servidor ALDO CASARINI JÚNIOR, R.G. n.º 7.175.097-6, do cargo de Médico Clínico Geral, em virtude de seu falecimento, nomeado através da Portaria n.º 38.881, de 10 de julho de 2012.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de junho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.411, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora LUCIANA MARIA MORALES NUNES ALVES TEIXEIRA, RG n.º 19.246.204-0, lotada no cargo de Supervisor de Ensino – Diretor de Supervisão Escolar, para, em substituição, responder pelas funções do cargo de Secretário Municipal de Educação, no período de 10 (dez) dias de férias, a partir de 13 a 22 de junho de 2018, da Senhora MARISTELA APARECIDA ARAÚJO BIJOTTI MENITI.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de junho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 48.412, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 8 de 11

D E S I G N A, a Servidora LUCIANA FERREIRA DE JULLE, RG n.º 12.709.268-7, lotada no cargo de Supervisor de Ensino – Chefe do Setor de Ensino III, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Supervisão de Escolar – Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 (dez), a partir de 13 de junho de 2018, em que a Senhora LUCIANA MARIA MORALES NUNES ALVES TEIXEIRA, estará respondendo pelas funções do cargo de Secretário Municipal de Educação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de junho de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de junho de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 90/2018

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos para realização de exames laboratoriais. Abertura dos envelopes: 05/07/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 13 de junho de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 91/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição de impressos gráficos para atender às necessidades do Município. Abertura dos envelopes: 05/07/2018 às 09h30. Tel.: (17)

3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 13 de junho de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 92/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto armado circular, para atender às necessidades do Município. Abertura dos envelopes: 05/07/2018 às 14h00. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 13 de junho de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 93/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de auxiliar para educação infantil, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura dos envelopes: 12/07/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 13 de junho de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 88/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza predial para atender as necessidades das Secretarias do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 28/06/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 13 de junho de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 9 de 11

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 89/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços médicos de exames de tomografias computadorizadas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 28/06/2018 às 14h00. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 13 de junho de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratado: Integrativa Negócios Imobiliários Ltda. - ME. Objeto: locação de um imóvel, na Rua David de Oliveira, nº 89 – Centro, nesta cidade de Olímpia/SP, inscri-to no Cadastro Municipal sob o nº 615300, para receber o acervo do Museu de História e Folclore Maria Olímpia. Data de Assinatura: 29/05/2018. Origem: Aditivo nº 100/2017-1 Dispensa Nº 22/2017. Alteração de endereço. Vigência: até 26/10/2018.

Contratado: Extin Seg Equipamentos de Segurança Contra Incêndio Ltda. - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para instalação dos Equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio, em cumprimento ao Decreto nº 56.819/2011, visando à obtenção de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 30/05/2018. Origem: Aditivo nº 13/2018-1 Tomada de Preço Nº 09/2017. Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativo. Vigência: 07/06/2018 até 06/07/2018.

Contratado: Adrimak Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização e reprografia, com fornecimento e instalação de equipamentos (em comodato) para atender às diversas secretarias desta mu-nicipalidade. Data de Assinatura: 04/06/2018. Origem:

Aditivo nº 68/2016-4 Pregão Presencial Nº 36/2016. Prorrogação de prazo e reequilíbrio de preço. Vigência: 05/06/2018 até 04/05/2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária Municipal de Administração

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Justina Boitar Riscali, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Fica ratificado a Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2018, referente à contratação de show artístico para evento cultural no dia 20 de julho de 2018, a empresa AVIVA Editora Ltda, CNPJ nº. 09.443.406/0001-13, estabelecida a Rua Cantagalo, 85, Sala 03, Bairro Tatuapé – CEP: 03319-000, na cidade de São Paulo/SP, reconhecendo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 08 de junho de 2018.

Maria Justina Boitar Riscali

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eliane Beraldo Abreu de Souza, Secretária Municipal de Administração da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Fica ratificado a Dispensa de Licitação nº. 19/2018, referente à contratação emergencial da empresa Angra Soluções em Serviços e Capacitação Profissional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.497.606/0001-63, estabelecida na Rua Stelio Machado Loureiro, 32, Sala 02, Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza predial, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 11 de junho de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 10 de 11

Homologação / Adjudicação

Maristela Ap, Araujo Bijotti Meniti
Secretária Municipal de Educação

Tomada de Preços nº 08/2018

Fica ADJUDICADO para a empresa Olívio & Aguillar Ltda-EPP, CNPJ nº 01.747.189/0001-43 pelo valor total de R\$ 303.720,88, e HOMOLOGADO o procedimento relativo à contratação de empresa especializada na área de construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para execução da obra de reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para o Museu de História e Folclore Maria Olímpia – Contrato de repasse nº 8355587/2018 Ministério do Turismo – OGU, no município de Olímpia/SP.

Olímpia, 13 de junho de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Comunicados

COMUNICADO 002/2018 - SME

A Secretaria Municipal de Educação comunica que se encontram abertas as matrículas para o segundo semestre do ano letivo de 2018 na Rede Municipal, EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira, sita à rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, nº 425, bairro Jardim Paulista.

O período de matrícula é de 18 a 29/06/2018, no horário de funcionamento da escola: das 7 h às 17 h e das 20 h às 22 h, de segunda a sexta-feira. Neste semestre será oferecida a seguinte modalidade:

- EJA – Suplência II: 6ª e 8ª série em continuidade.
- Idade mínima: 15 anos completos.
- Documentos necessários:
 - Fotocópia do RG;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Comprovante de endereço;
 - Carteira de reservista;
 - Histórico escolar.

Olímpia, 11 de junho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 235

Página 11 de 11

Progresso e Desenvolvimento Municipal -
Prodem

Comunicados



Comunicado – Sentido Único

Comunicamos que a partir do dia 16/06/2018 a Av. do Olimpiense e Rua Américo Brasiliense passarão a ter os sentidos de fluxo alterados.

- Av. do Olimpiense (somente lado da UPA) entre as Av. Waldemar Lopes Ferraz e Rua Américo Brasiliense.
- Rua Américo Brasiliense (entre a Rua Washington Luiz e Av. do Olimpiense) Sentido Bairro / Centro.



Olímpia, 12 de junho de 2018

Leandro Pierin Gallina
Diretor Presidente

PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia – R Conselheiro Antonio Prado, 326 – Centro –
CEP. 15400-000 – Olímpia – SP – Fone (17) 3280-1050 – e-mail: prodem@olimpia.sp.gov.br - CNPJ. 51.346.617/0001-02